

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE**Aviso (extracto) n.º 11 937/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, índice 199, escalão 1, vencimento de € 650,23, em consequência do concurso externo de ingresso aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, e de harmonia com a acta de avaliação homologada em 21 de Novembro de 2006, a concorrente Marisa Rebelo Peva.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

2611025083

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 11 938/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Junho de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de engenheiro civil assessor o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Paulo Rui Gonçalves Mota.

20 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611025113

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 11 939/2007**

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 4 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (jurista) do quadro do pessoal deste município.

1.1 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Vila Real, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, artigo 5.º

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do novo sistema retributivo da função pública.

7 — O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.1 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório.

7.2 — A avaliação e classificação final do estágio terá em atenção o relatório de estágio (RE), a classificação de serviço (CS) obtida durante esse período e a formação profissional (FP) que os estagiários possam vir a frequentar, directamente relacionada com a função a exercer.

7.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das pontuações

obtidas nos diferentes critérios, também valorizados de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5 RE + 3 CS + 2 FP/10$$

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:
8.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — posse de licenciatura em Direito.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas pontuadas de 0 a 20 valores. A classificação final (CF) será determinada de acordo com a seguinte fórmula ponderada:

$$CF = 6 PC + 4 EPS/10$$

9.1 — A prova de conhecimentos (PC) tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos, sem consulta de legislação, e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Autarquias locais — Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Eleitos locais — Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, e 87/2001, de 10 de Agosto, e Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 28/95, de 18 de Agosto, 12/96, de 18 de Abril, e 42/96, de 31 de Agosto;

Organização dos serviços — Decretos-Leis n.ºs 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e 198/91, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 96/99, de 17 de Julho, e 169/99, de 18 de Setembro;

Regime jurídico de pessoal — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 181/2007, de 9 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Leis n.ºs 53/2006, de 7 de Dezembro, e 19/92, de 13 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, alterado pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, 184/89, de 2 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Tutela administrativa e Tribunal de Contas — Leis n.ºs 27/96, de 1 de Agosto, e 98/97, de 26 de Agosto;

Lei eleitoral das autarquias locais — Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 5-A/2001, de 26 de Novembro;

Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;

Regime de realização de despesas e contratação públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Obras particulares, loteamentos, planeamento e ordenamento urbanístico — Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, e 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro;

Contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, pontuada de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou

remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea b), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;
- b) Documento, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato.
- d) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
- e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — A não apresentação da documentação a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 10.1 implica a exclusão do concurso.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

15 — O local, data e hora da prova de conhecimento e da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

Otília de Jesus da Silva Ribeiro Vale, chefe de divisão Administrativa e Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Raquel Carvalho de Queirós, técnica superior de 1.ª classe (jurista).

Vogais suplentes:

Luís Manuel Mota Bastos, técnico superior de 1.ª classe (jurista).
Helena Margarida Pinto Coelho, técnica superior principal (administração autárquica).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento*.

2611025094

Aviso n.º 11 940/2007

Torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2007, foram renovados, por mais um ano, com efeitos desde 20 de Junho de 2007 e até 19 de Junho de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, os contratos de trabalho com termo resolutivo, para o exercício de funções correspondentes às de auxiliar de acção educativa, de Ana Maria de Carvalho Morais Gomes, Cidália Maria Macieirinha Correia Martins, Clementina Esteves Moura Pereira,

Ermelinda Piedade Fernandes Rodrigues, Maria do Carmo Paredes Vilela Matos, Maria Manuela Costa de Aquino Ferreira e Maria Salomé Martins da Silva.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611024866

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 11 941/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despachos do Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, vereador do pelouro do desenvolvimento e inovação, de 21 de Março, de 17 e de 28 de Abril de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência A — dois lugares de técnico superior principal, arquitectura;

Referência B — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitectura;

Referência C — um lugar de técnico profissional de manutenção de 1.ª classe.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante dos respectivos processos.

1 — Prazo de abertura dos concursos e de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vila Verde, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes desta autarquia.

4 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento previsto para o escalão 1 da respectiva categoria, conforme refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, ou seja, presentemente para:

Referência A — índice 510, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 1666,43;

Referência B — índice 460, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 1503,05;

Referência C — índice 222, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 725,39.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, na sua redacção actual, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão aos concursos os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — referências A e B, os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98; referência C, os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, em folha de papel normalizado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, podendo ser remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Verde, Praça do Município 4730-733 Vila Verde, ou entregue pessoalmente nesta autarquia, devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, resi-